



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº063/93, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
DESPESAS COM DIVULGAÇÃO E AUTORIZA CRÉDITOS-
SUPLEMENTAR."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com divulgação, da promoção Garota Verão, que será realizada em nossa cidade no próximo dia 18 de dezembro de 1.993, no valor de CR\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito - 2.004 - Promoção, Recepção e Homenagens - 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementar na dotação mencionada no Art. 2º, até o montante de CR\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros reais).

Art. 4º - Servirá de recurso à suplementação citada no artigo anterior o produto do excesso de arrecadação do presente exercício.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 5º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

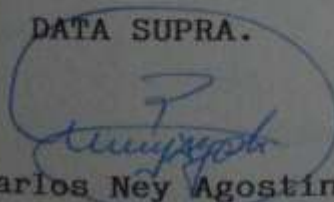
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 10-
de dezembro de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.